

**DA COLHER DE PAU AO FIO DA NAVALHA: DISCURSOS  
PSIQUIÁTRICOS SOBRE A MULHER HOMICIDA (CEARÁ 1970-1980)**

Cynthia Corvello<sup>1</sup>

**Resumo:** Este artigo propõe uma reflexão a partir de uma perspectiva de gênero sobre as relações de poder entre sujeitos criminalizados e instituições (re)produtoras de saber. A análise proposta tem como mote o laudo psiquiátrico que faz parte do acervo documental de uma das primeiras mulheres custodiadas no Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa (IPFDAMC), inaugurado em agosto de 1974, na capital do estado do Ceará. Entende-se que a documentação produzida na instituição de confinamento se apresenta como fonte histórica privilegiada para a compreensão das tessituras entre o Direito e a Psiquiatria no esforço de patologização de mulheres cuja conduta rompia com ideias de feminilidade existentes do período. Utiliza-se ainda discursos presentes em outras fontes históricas como revistas médicas, leis, decretos e publicações oficiais, entre outras, no intuito de refletir sobre parte da historicidade dos saberes criminológicos e da produção de sujeitos e condutas criminalizáveis.

**Palavras-chave:** gênero; Psiquiatria; poder

**FROM THE WOODEN SPOON TO THE RAZOR'S EDGE: PSYCHIATRIC  
DISCOURSES ON THE HOMICIDAL WOMAN (CEARÁ 1970-1980)**

**Abstract:** This article proposes a reflection, from a gender perspective, about power relations between criminalized subjects and institutions that produce and reproduce knowledge. The proposed analysis is based on the psychiatric report that is part of the documentary collection of one of the first women in custody at the Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa - IPFDAMC (female criminal detention institute), opened in August 1974, in the capital of the state of Ceará. It is understood that the documentation produced at the confinement institution presents itself as a privileged historical research source for understanding the relationship between Law and Psychiatry in the effort to pathologize women whose conduct broke with the feminine ideals of the period. It also uses speeches present in other historical sources such as medical journals, laws, decrees and official publications, among others, in purpose to reflect on part of the historicity of criminological knowledge and the production of criminalized subjects and conduct.

**Keyword:** gender; Psychiatry; power

---

<sup>1</sup> Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em História Social - Centro de Humanidades. Universidade Federal do Ceará. Bolsista pela CAPES. E-mail: cycorvello@gmail.com. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7771911117591803>.

## Considerações iniciais

O Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa (IPFDAMC) – primeiro presídio<sup>2</sup> laico feminino - foi instituído em agosto de 1974 durante a gestão do então governador, Coronel César Cals, sendo destinado exclusivamente à custódia de mulheres criminalmente acusadas ou condenadas.

Segundo a matéria publicada no jornal “O Povo” em 19 de agosto de 1974, a criação do espaço prisional decorria da necessidade de melhorar as condições de vida das custodiadas, a julgar as detentas a ocuparem, até então, algumas celas do Hospital Geral e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo:<sup>3</sup>

Serão transferidas no próximo dia 22, por oportunidade da inauguração no Instituto Penal Feminino, no Bom Pastor, as 16 detentas recolhidas atualmente ao anexo do Sanatório Otávio Lobo[...] as dependências oferecerá as reclusas amplas salas de aula, de leitura gabinete odontológico e médico, pátio para pass[eio]. As detentas do Sanatório Otávio Lobo serão transferidas daquele nosocomio em razão não mais oferecer condições para as mulheres ali recolhidas.<sup>4</sup>

---

<sup>2</sup> A priori, presídio destina-se a presas provisórias e penitenciárias a presas condenadas. Todavia, optamos por adotar os vocábulos presídio, penitenciária e unidade prisional/penal para nos referir ao mesmo local, haja vista, na prática, não haver diferenciação na destinação do espaço. Observou-se nos dados coletados nos prontuários prisionais do primeiro grupo de internas do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa que 70% das mulheres eram presas provisórias, ou seja, não condenadas. O acervo utilizado para a pesquisa está arquivado no Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, atualmente, localizado no complexo penitenciário de Itaitinga, região metropolitana de Fortaleza, cuja fiel depositária é a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado.

<sup>3</sup> O Hospital Geral e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo é uma instituição destinada unicamente a custodiar pessoas com necessidades de tratamento médico e/ou hospitalar em conflito com a lei. Localizado em Itaitinga, região metropolitana de Fortaleza, foi “[...] inaugurado a 12 de setembro de 1968, na gestão do então Presidente da República Marechal Arthur da Costa e Silva e do Governador do Estado Dr. Plácido Aderaldo Castelo, sendo Secretário do Interior e Justiça o Dr. José Napoleão de Araújo”. Disponível em: <https://www.sap.ce.gov.br/coesp/unidades-prisionais/>. Acesso em: 17 jul. 2020.

<sup>4</sup> DETENTAS Transferidas Dia 22 Para Nova Penitenciária. *O Povo*, Fortaleza, ano 47, [s.n.] 19 ago. 1974. Caderno Cidade, p.5. Mantemos a ortografia e sintaxe original de todas as fontes utilizadas, haja vista entendermos que o formato – ortografia, sintaxe, marcas, rasuras, carimbos e outros detalhes - faz parte dos elementos a se considerar na análise das fontes. O

Embora instalada no conjunto arquitetônico pertencente à Congregação de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor d'Angers, a unidade prisional feminina esteve, desde o início, sob a responsabilidade de servidores leigos. Salienta-se esta especificidade, haja vista a mesma irmandade religiosa ser responsável, por décadas, pela administração de várias unidades prisionais femininas inauguradas no Brasil durante o século XX. Entre elas, podemos citar os presídios situados em: Porto Alegre (1937), Bahia (1939), Pernambuco (1940-1941), São Paulo (1941) e Rio de Janeiro (1942), chegando a administrar, por décadas, algumas penitenciárias, como a Penitenciária Feminina de Tremembé (1980) e a Penitenciária Feminina do Rio Grande do Sul (1981).<sup>5</sup>

A dessacralização de setores voltados para o cuidado e controle social alinhava-se a uma mentalidade que se pretendia moderna. De acordo com Nunes, esse direcionamento exigia:

[...] preparo profissional, habilitação técnica específica para o

---

jornal "O Povo", criado em janeiro de 1928, "[...] alinhava-se, incondicionalmente, com os postulados autoritários, por conta da ligação de um dos fundadores do jornal, Paulo Sarasate com Castello Branco, o primeiro dos militares a governar o país (1964/1967)". CARVALHO, Gilmar de. Trinta e sete anos de posfácio. In: NOBRE, Geraldo da Silva. *Introdução à história do jornalismo cearense* - edição fac-similar. Fortaleza: NUDOC/Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - Arquivo Público do Ceará, 2006, p. 1.

<sup>5</sup> ANDRADE, Bruna Soares Angotti Batista de. *Entre as leis da Ciência, do Estado e de Deus: o surgimento dos presídios femininos no Brasil*. 2011. 319 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-11062012-145419/pt-br.php> Acesso em: 23 mar. 2018; ARTUR, Angela Teixeira. *Práticas do encarceramento feminino: presas, presídios e freiras*. 2017. 241 f. Tese (Doutorado em História Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-04082017-193834/> Acesso em: 04 jun. 2018. O Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa ocupou por 26 anos a ala sul de um prédio pertencente à Congregação de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor d'Angers, localizado no bairro Jacarecanga, região centro-oeste da capital cearense. Em outubro de 2000, a instituição foi transferida para o complexo penitenciário de Itaitinga, estabelecido na região metropolitana de Fortaleza.

exercício das diversas profissões. Além disso, o Estado tornava-se cada vez mais presente no campo social, ampliando seus serviços de previdência social. Tornava-se então cada vez mais difícil para as religiosas manterem seu trabalho nas diferentes obras a que se dedicavam.<sup>6</sup>

Além do objetivo de laicizar os espaços disciplinares, algumas publicações no Diário Oficial do Estado do Ceará, durante o ano de 1974, nos permite inferir que as ações dos gestores - governador César Cals e o titular da Secretaria do Interior e da Justiça, Edival de Melo Távora - fizeram parte do recrudescimento nos esforços de vigilância e ordenamento social presentes durante o período de ditadura civil-militar. Observam-se investimentos em construção e reformas de unidades penais, cadeias e xadrez, além da criação de novos cargos e categorias profissionais para atuarem em instituições de confinamento, por intermédio de concurso, seleção e treinamento.<sup>7</sup> De acordo com Melo:

A indicação do estado como gestor das instituições prisionais pressupõe-lhe uma competência para lidar com a emergência da desordem e torna-o eixo de um par dialético que o coloca ora como garantidor da segurança social - e por isso segregador e mantenedor de tais instituições - ora como defensor da preservação da vida do indivíduo infrator, visto como elemento integrante da nação.<sup>8</sup>

Mediante o exposto, entende-se que a criação do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, a partir de agora IPFDAMC, foi

---

<sup>6</sup> NUNES, Maria José Rosado. Freiras no Brasil. In: DEL PRIORI, Mary (org.), BASSANEZI, Carla (coord. de textos). *História das mulheres no Brasil*. 7 ed. São Paulo: Contexto, 2004, p. 501.

<sup>7</sup> CEARÁ. Convênio Aditivo para a conclusão dos serviços que indica. *Diário Oficial do Estado do Ceará*, Ceará, n. 11.387, 2 jul. de 1974, p. 5.600-5.604; CEARÁ. Edital n.2. Divisão de Seleção e Treinamento. Concurso para Provimento do Cargo de Guarda Auxiliar de Presídio. 10 jan. 1974. *Diário Oficial do Estado do Ceará*, Ceará, n. 11.264, 11 jan. de 1974, p. 154. Disponível em: <http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doespesquisa/> Acesso em: 02 ago. 2019.

<sup>8</sup> MELO, Ronidalva de Andrade. *O poder de punir e seus equilibristas: aspectos legais dos poderes na prisão*. Recife. Fundação Joaquim Nabuco. Editora Massangana, 2012, p. 26.

um acontecimento histórico atravessado por exercícios de poder<sup>9</sup> que pretendiam alocar o indesejado em um lugar *outro*, um lugar para as alteridades. Ou seja, inserindo estes sujeitos numa economia punitiva de docilização, o poder atuaria de maneira positiva e produziria corpos adequados às normativas morais, sociais e legais vigentes no período.

Estas relações de poder legaram vestígios que permitem construir uma das muitas histórias possíveis sobre mulheres em conflito com a lei. Foucault afirma que “[...] Todas essas vidas destinadas a passar por baixo de qualquer discurso e a desaparecer sem nunca terem sido faladas só puderam deixar rastros - breves, incisivos, com frequência, enigmáticos - a partir do momento de seu contato instantâneo com o poder”.<sup>10</sup> Parte destes “rastros breves e incisivos” está presente nos prontuários prisionais que compõem o projeto de pesquisa de mestrado que ora realizamos.

Um prontuário prisional é um acervo de documentos coletados e agregados no decorrer do período em que há vínculo entre a instituição e o indivíduo. Guardiões de capítulos de vidas confinadas, estes arquivos carregam documentos sensíveis que pertenceram a seres humanos apartados da sociedade e que buscaram, de diversas maneiras, sobreviver à experiência do aprisionamento. Tem-se, portanto, a cautela de utilizar nomes fictícios para os sujeitos cuja documentação não pertence ao

---

<sup>9</sup> Exercício de poder “É um conjunto de ações sobre ações possíveis: ele opera sobre o campo de possibilidades onde se inscreve o comportamento dos sujeitos ativos; ele incita, induz, desvia, facilita ou dificulta, amplia ou limita, torna mais ou menos provável; no limite, ele coage ou impede absolutamente; mas é sempre um modo de agir sobre um ou vários sujeitos ativos, e o quanto eles agem ou são suscetíveis a agir”. FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. [n.p.] In: DREYFUS, Hubert L; RABINOW, Paul. MICHEL FOUCAULT. *Uma trajetória filosófica. Para além do estruturalismo e da hermenêutica*. 2ª Edição Revista. Tradução: Vera Portocarrero; Gilda Gomes Carneiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009. Disponível em: <https://faccasoficticia.noblogs.org/files/2015/08/O-Sujeito-e-o-Poder-Foucault.cleaned.pdf> Acesso em: 11 fev. 2020.

<sup>10</sup> FOUCAULT, Michel. A vida dos homens infames. In: FOUCAULT, Michel. *Estratégia, poder-saber*. MOTTA, Manoel Barros da (Org., seleção de textos); Tradução: Vera Lúcia Avellar Ribeiro. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006 (Ditos e escritos; 4), p. 207-208.

domínio público.<sup>11</sup>

A profusão documental advinda do processo de esquadrihar a rotina das custodiadas com o objetivo de construir uma individualização da pena, nos levou a optar por determinadas tipologias documentais, - o laudo psiquiátrico e o parecer (ou relatório) social -, haja vista serem produtos e produtores da análise e categorização da conduta de pessoas em situação de privação de liberdade. Segundo Foucault, “Um saber, técnicas, discursos ‘científicos’ se formam e se entrelaçam com a prática do poder de punir”. Poder que, de acordo com o autor, “[...] não se aplica pura e simplesmente como uma obrigação ou uma proibição aos que ‘não têm’; ele os investe, passa por eles, e através deles, apoia-se neles, do mesmo modo que eles, em sua luta contra esse poder, apoiam-se, por sua vez, nos pontos em que ele os alcança [...]”.<sup>12</sup>

Assim, o laudo psiquiátrico e parecer social de uma das integrantes do primeiro grupo de custodiadas do IPFDAMC, que chamaremos de Ana, serão compreendidos como fontes dialógicas, em que a polifonia nos permitirá construir uma das perspectivas possíveis sobre as relações de poder entre instituições e/ou saberes e mulheres custodiadas. De acordo com Barros:

O dialogismo presente nas fontes processuais, as diferentes versões que através delas se conflitam, as visões de mundo que os atores sociais encaminham uns contra os outros, as redes de rivalidade e solidariedade que daí emergem, as identidades e preconceitos, é todo este vasto e dialógico universo - não apenas capaz de elucidar

---

<sup>11</sup> Nossa conduta no cuidado com os sujeitos que se evidenciam nas fontes atende a recomendações e normas do Comitê de Ética, estando nossa pesquisa submetida e aprovada pelo mesmo.

<sup>12</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Tradução: Raquel Ramallete. 38 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010, p. 26; 30.

as relações interindividuais, como também esclarecer a respeito das relações de classe [...].<sup>13</sup>

A conduta de Ana em conflito com a lei - um homicídio -, consequente detenção e cotidiano prisional, geraram vestígios que nos possibilitam analisar as permanências e rupturas nos discursos engendrados que buscavam naturalizar alguns ideais de feminilidade ao criminalizar e patologizar condutas não normativas. Oliveira afirma que há “[...] uma percepção científica em relação à criminalidade do gênero feminino que segue a dicotomia bondade/maldade, pureza/pecado, passividade/agressividade, submissão/insurreição para elaborar o papel social da mulher [...]”.<sup>14</sup> Isto posto, de modo a analisar a patologização da violência quando cometida por uma mulher, utilizaremos como fontes revistas e publicações médicas especializadas, leis e decretos, entre outros, no esforço de compreender os lugares sociais e epistemológicos dos sujeitos que atravessaram a produção dialógica do laudo psiquiátrico e parecer social de Ana.

Consonante a Oliveira, entendemos que “A criminologia nasceu como discurso de homens, para homens, sobre mulheres”,<sup>15</sup> dito isto, pautamos a nossa reflexão em obras que versam sobre os problemas propostos a partir de uma perspectiva de gênero, utilizando-nos de diálogo bibliográfico

---

<sup>13</sup> BARROS, José Costa D'assunção. O tratamento historiográfico de fontes dialógicas. *Revista Expedições: Teoria da História e Historiografia*, ano 3, n. 4, jul. 2012, p. 12. Disponível em: [http://www.revista.ueg.br/index.php/revista\\_geth/article/view/288/353](http://www.revista.ueg.br/index.php/revista_geth/article/view/288/353). Acesso em: 06 out. 2018.

<sup>14</sup> OLIVEIRA, Camila Belinaso de. *A mulher em situação de cárcere: uma análise à luz da criminologia feminista ao papel social da mulher condicionado pelo patriarcado*. Porto Alegre: Editora FI, 2017, p. 71. Disponível em: <https://www.editorafi.org/219camila>. Acesso em: 20 mar. de 2018.

<sup>15</sup> OLIVEIRA, Camila Belinaso de. *A mulher em situação de cárcere: uma análise à luz da criminologia feminista ao papel social da mulher condicionado pelo patriarcado*. Porto Alegre: Editora FI, 2017, p. 95. Disponível em: <https://www.editorafi.org/219camila>. Acesso em: 20 mar. de 2018.

interdisciplinar. Embora exista profusa historiografia sobre o período da ditadura civil-militar, ela está direcionada, em sua maioria, a temas que contemplam sujeitos cujo protagonismo se fez mais presente no espaço de oposição ao Golpe militar; logo, observa-se uma carência nas abordagens historiográficas que contemplam as problematizações propostas por nossa pesquisa. De modo que, na análise sobre as tessituras entre os saberes criminológicos como Direito e Psiquiatria, encontra-se também a possibilidade de construir uma das muitas histórias sobre mulheres.

### **A resistência da mulher ao seu “destino”**

[Ana] se encontrava varrendo sua casa quando seu companheiro [Francisco], com quem vivia maritalmente, passou a ofendê-la chamando-a de égua e filha de uma puta. A discussão teve origem pelo fato da paciente alertar a vítima sobre o pagamento de dívidas contraídas com a mercearia. As trocas de ofensas sucederam-se até que a paciente foi agredida com um cabo de vassouras ameaçada pela vítima com uma faca.<sup>16</sup>

A discussão que tivera início por questões financeiras acabaria em tragédia familiar. Um homicídio e uma detenção marcariam o desfecho da relação do casal que vivia, até o fatídico dia, em uma casa simples de taipa e chão de tijolos, no bairro Alto da Balança, próximo à Base Aérea da capital cearense. Ana, em meio à luta corporal, feriu seu companheiro a facadas e o levou a óbito. Detida logo após o crime, em 18 de julho de 1973, foi encaminhada ao Hospital Geral e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo, de modo a aguardar os trâmites processuais referentes à sua conduta em conflito com a lei. Na condição de presa provisória, foi transferida para o

---

<sup>16</sup> SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes. Laudo Psiquiátrico. Itaitinga, set. 1975, f. 02-03.

Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa em 22 de agosto de 1974.<sup>17</sup>

Ana, indiciada por homicídio, teve a sua ação - o ato de matar - como parte de um auto processual, uma trama jurídica na qual diversas representações sociais comporiam versões de verdade de modo a tornar a violência - algo não natural a uma das versões do feminino -, possível de ser esquadrinhada, categorizada e, portanto, punível. Segundo Corrêa:<sup>18</sup>

A morte de uma pessoa pela outra em nossa sociedade é processada através de um aparato policial e jurídico que serve de mediador entre os acontecimentos, os atos iniciais de violação da lei, e os transforma, porque tem acesso à escolha dos elementos que serão incluídos ou excluídos nas várias versões daqueles atos, os autos. Esta escolha é determinada por uma série de regras próprias do funcionamento desse aparato repressivo. O que ele nos diz, através dos processos, nos ajuda assim a conhecer melhor a sua natureza do que a dos fenômenos sobre as quais se debruça.

Durante o período do regime ditatorial no Brasil, o judiciário atuou em mecanismos reguladores por meio da categorização e punição de elementos sociais desviados do projeto social que se pretendia dominante. Uma das faces deste projeto, embora entrelaçada em ideais de modernidade por meio de novas técnicas de industrialização e ampliação nos meios de comunicação, mostrava uma face nostálgica que repudiava as transformações que ameaçavam as hierarquias sociais engendradas em valores morais conservadores e predominantemente patriarcais.

---

<sup>17</sup> SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. IPFDAMC. Certidão Carcerária, Fortaleza, 15 fev. 1977. Certidão carcerária é um documento emitido pela direção da unidade prisional onde a interna encontrava-se custodiada; presente em todos os prontuários. A certidão carcerária, grosso modo, reproduz uma síntese do histórico da interna com movimentações judiciais como prisão, audiências, artigo (crime), sentença, progressões de regime; além de dados civis.

<sup>18</sup> CORRÊA, Marisa. *Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983. p. 23 (grifo da autora).

Assim, saberes criminológicos como o Direito e a Psiquiatria, alocaram o homicídio cometido por Ana no campo do socialmente dizível e compreensível, a julgar tal acontecimento ser causador de “[...] uma dupla quebra do sistema normativo dominante o qual, por um lado, santifica a integridade física do indivíduo, mas, por outro, sanciona uma estrutura de relações entre marido e mulher que, por sua natureza desigual, necessariamente gera violência”.<sup>19</sup>

Ana comportou-se de maneira não “natural” ao empunhar uma faca e levar a óbito outra pessoa. Embora as feminilidades que atravessavam os modelos sociais durante a década de 1970 não fossem hegemônicas, havendo debates em inúmeros setores tanto conservadores, quanto progressistas sobre o lugar adequado à mulher, é possível afirmar que a violência física permanecia, em grande parte, como algo estranho ao feminino.

A ação rompia com um ideal de feminilidade pacífica e submissa, em que a hierarquia era construída a partir de uma lógica patriarcal e o ordenamento cristalizado pretendia que o senhor e mestre da relação fosse o homem. Este senhorio, cujo poder de vida e morte sobre a mulher materializava-se na faca levada à cintura - falo metafórico visível, ereto e letal - alimentava-se de efeitos de verdade historicamente construídos e transmitidos dentro do seio familiar, no qual a autoridade do lar girava em torno das vontades do homem-marido-pai.<sup>20</sup>

Contudo, em uma sociedade plural e heterogênea, os comportamentos não estavam necessariamente alinhados a valores e

---

<sup>19</sup> STOLCKE, Verena. Apresentação. In: CORRÊA, Marisa. *Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983, p. 12.

<sup>20</sup> Para saber mais sobre a construção de masculinidades no que hoje chamamos de Nordeste, ler: ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz. *Nordestino: invenção do “falo”*. Uma história do gênero masculino (1920-1940). 2.ed. São Paulo: Intermeios, 2013.

padrões de conduta, pertencentes, em sua maioria, a classes sociais privilegiadas. Mesmo nos segmentos dominantes, o lugar adequado à mulher era objeto de conflitos e disputas. Ter ou não relações sexuais antes do casamento, uso de pílulas anticoncepcionais, aborto, divórcio, sair do lar e construir uma carreira profissional foram discussões que produziram clivagens na pretensa e desejada hegemonia modelar heteronormativa, conseqüentemente engendrando discursos que dessem conta destes desvios normativos.

O artigo *Mães: casa de pais, escola de filhos – Vigilância com perseverança*, publicado em abril de 1974 pela Revista Brasileira de Medicina,<sup>21</sup> elencou atribuições imputadas à mulher no destino salutar da família:

Em regra, outrora, felizmente, as mães ficavam presas ao lar na supervisão da parte financeira e administrativa do conforto da família, em vigília permanente; hoje, entretanto, na maioria das famílias, Pai e Mãe trabalham fora de casa e, deixando os filhos donos de si mesmos, muitas vezes sem uma fiscalização por domésticas contratadas, irrelevante e desautorizada, formulam pela inércia, por necessidade e, talvez por descaso e deslumbre, a liberdade dos filhos, que nas ruas, nas biroscas, lanchonetes e outros locais impróprios [...] desgraçam os jovens, entregues ao seu próprio arbítrio, que, aliás, é nenhum; um zero no oco do mundo: o abandono moral.

Percebe-se que o excerto do artigo supracitado reforça a naturalização de um lugar social de cuidado que cabia à mulher. A publicação na seção *Temas de Psiquiatria*, ao problematizar a questão do vício, delegava à mulher-mãe a responsabilidade pelo possível acesso às

---

<sup>21</sup> FIGUEIREDO, Rubens M. de. *Mães: casa de pais, escola de filhos – Vigilância com perseverança*. *Revista Brasileira de Medicina*, Belo Horizonte, ano 31, n. 04, abr. 1974, p. 267. Salientamos que as fontes e/ou obras produzidas no período da pesquisa terão grafia e sintaxe mantidas nas transcrições.

drogas ilícitas que as crianças e adolescentes estariam expostos sem sua cuidadosa vigilância. A família - sustentáculo da sociedade - representava um microcosmo da nação, de modo que os envolvidos no núcleo produtor de futuros cidadãos deveriam comportar-se de acordo com o esperado. Assim, a conduta esperada da mulher - em qualquer situação relacional - mantinha-se pautada no modelo matrimonial jurídico e católico, sendo esperado um comportamento de recato, fidelidade, docilidade, castidade, cuidado familiar e submissão ao homem.

No entanto, Ana não se enquadrava nas normas que definiam, na época, as atitudes adequadas a uma mulher, estando livre de certos condicionamentos sociais de obediência e sujeição ao companheiro. A moradia simples, cujas paredes de taipa e chão de tijolos indicam uma vida sem luxos, nos permite inferir que ser tecelã em uma fábrica têxtil era uma necessidade para manter subsistência familiar, de modo que o trabalho como operária possivelmente a tornava responsável por parte dos custos do lar.<sup>22</sup>

Ao apontar as inúmeras formas de organização familiar em decorrência da autonomia das mulheres empobrecidas, gerada pela necessidade de prover para si e para seus dependentes, Soihet afirma que as mulheres das camadas populares:<sup>23</sup>

[...] possuíam características próprias, padrões específicos, ligados às suas condições concretas de existência. Como era grande sua participação no "mundo do trabalho", embora mantidas numa posição subalterna, as *mulheres populares*, em grande parte, não se

<sup>22</sup> "No que diz respeito as suas aptidões para o trabalho, exerceu as funções de tecelã, nas fábricas de Tecido José Pinto do Carmo e Santa Cecília". SAP-AAIPF Prontuário n. 07, IPFDAMC, Relatório Social, Fortaleza, 22 mar. 1977.

<sup>23</sup> SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: PRIORI, Mary Del (org.), BASSANEZI, Carla (coord.). *História das mulheres no Brasil*. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004, p. 373, (grifo da autora).

adaptavam às características dadas como universais ao sexo feminino: submissão, recato, delicadeza, fragilidade. Eram mulheres que trabalhavam e muito, em sua maioria não eram formalmente casadas, brigavam na rua, pronunciavam palavrões, fugindo, em grande escala, aos estereótipos atribuídos ao sexo *frágil*.

Assim, embora vivesse em uma relação afetiva socialmente reconhecida,<sup>24</sup> na qual reproduzia parte do padrão moral vigente com uma vida regrada, afastada de vícios e de festas, Ana infringiu a ordem social vigente ao questionar o companheiro, promovendo uma ameaça à comunidade com sua insubordinação.

O discurso reconhecido e reproduzido socialmente que destinava a ela o cuidado do lar, marido e filhos ignorava uma parcela significativa de mulheres que possuía independência econômica, mesmo que precária. Acostumadas, na maioria das vezes, a trabalhar desde criança sustentando a si e a outros dependentes, as mulheres das camadas populares chefiavam famílias (monoparentais ou não) e raramente estavam à mercê do poder econômico do companheiro, apresentando, portanto, desvios de normas que se pretendiam absolutas e preponderantes. As dissidências comportamentais não ficavam restritas às feminilidades. De acordo com Soihet, “[...] o homem pobre, por suas condições de vida, estava longe de

---

<sup>24</sup> Todas as fontes documentais em que consta o estado civil de Ana referem-se como sendo casada ou viúva. Embora não seja possível afirmar que havia um casamento formal entre Ana e Francisco, interessa-nos que Ana era *representada* como uma mulher casada (mesmo após matar o marido) ou viúva, dando, portanto, legitimidade à união e honra à acusada. Estudos apontam que o casamento formal não era uma prática comum nos segmentos sociais mais vulneráveis, tanto pelo custo, quanto por aspectos culturais que fogem ao escopo do artigo se aprofundar. Contudo, dispositivos legais foram gradativamente se adequando às diversas formas de união. Corrêa, ao pesquisar crimes entre casais, observou que mesmo não havendo o casamento legalmente formalizado, a depender da conduta dos sujeitos, havia uma legitimação social nas formas diversas de viver maritalmente (desde que fossem relações heterossexuais). Ainda de acordo com a autora, “em vez de ameaçarem a instituição casamento, as uniões estabelecidas fora da esfera legal começam a ser traduzidas para o código normativo; desde 1942 uma série de leis praticamente equiparou os direitos da concubina aos da mulher casada”. CORRÊA, Marisa. *Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais* – Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983 (Biblioteca de Filosofia e História das Ciências; v. 12), p. 87.

poder assumir o papel de mantenedor da família previsto pela ideologia dominante, tampouco o papel dominador, típico desses padrões".<sup>25</sup>

Uma das versões sobre o que seria masculinidade assimilava o ser masculino a sentimentos e comportamentos que se opunham ao ser feminino. A masculinidade seria construída e enraizada nessa polarização com a feminilidade, ou seja, homem/mulher; masculino/feminino; forte/frágil; corajoso/vulnerável; impassível/sentimental; indócil/dócil, entre outros. O sucesso nos negócios, a independência financeira e a capacidade de conquistar mulheres que marcavam o homem másculo se opunham a qualidades que a mulher perfeita deveria agregar: uma cuidadora dedicada e amorosa voltada para os filhos e marido, uma esposa fiel e boa administradora do lar. Todavia, "[...] aprende-se socialmente o que é ser dotado de tais atributos, aprendizado de modelos e códigos que nunca são internalizados ou obedecidos em sua inteireza, permitindo o surgimento de distintas maneiras de viver tanto a masculinidade quanto a feminilidade".<sup>26</sup>

A qualidade de bom provedor, vinculada a uma das muitas representações historicamente construídas sobre o masculino, não era impreterivelmente assimilada pelas camadas mais empobrecidas onde outras condutas definiam o que era ou não um *homem de verdade*. A companheira, cujas mãos ásperas da lida colocavam o pão e feijão na mesa, não necessariamente representava uma ameaça à virilidade de Francisco, que poderia estar relacionada a outras características, como

---

<sup>25</sup> SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: PRIORI, Mary Del (org.), BASSANEZI, Carla (coord.). *História das mulheres no Brasil*. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004, p. 370.

<sup>26</sup> ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz. Masculino/Masculinidade. In: LOSANDRO, Ana Maria Colling; TEDESCHI, Antônio (org.). *Dicionário crítico de gênero* 2.ed. – Dourados, MS: Ed. Universidade Federal da Grande Dourados, 2019, p. 492. Disponível em: <https://www.ufgd.edu.br/setor/editora/catalogo> Acesso em: 01 mar. 2019.

vigor sexual, resistência ao consumo de bebidas alcoólicas, força física ou no facão levado à cintura.<sup>27</sup>

Não obstante a existência de inúmeras subjetividades femininas e masculinas, os discursos do auto processual, e, portanto, as versões do crime, foram produzidas por sujeitos que decodificaram estas subjetividades a partir de outros códigos de conduta. Parte destes discursos foi produzida pelo saber psiquiátrico. O laudo psiquiátrico constava como uma das exigências processuais em crimes onde houvesse violência física e/ou morte de modo a verificar a integridade mental da acusada.<sup>28</sup>

Fonte dialógica, o laudo psiquiátrico esmiuçou a vida pregressa da paciente por meio de questionários voltados à obtenção de antecedentes familiares, antecedentes pessoais e psicossociais, história do delito, história da doença atual, antecedentes de internamento, além de exame somático, mental e neurológico. Esse questionamento traçou um panorama subjetivo em profundo diálogo com o lugar social e epistemológico do perito e, por conseguinte, com o contexto histórico onde ele se processou.

Observa-se nos prontuários utilizados em nossa pesquisa que todos os laudos foram realizados por profissionais vinculados ao Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes. A instituição localizada no município de Itaitinga, região metropolitana da capital cearense, inaugurada em 1968, ainda atua

---

<sup>27</sup> BRAGA JÚNIOR, Walter de Carvalho. *Mulheres criminosas: transgressão, violência e repressão na Fortaleza do Século XIX*. 2018, 196f. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/36491> Acesso em: 27 set. 2019.

<sup>28</sup> A exigência de exame psiquiátrico, pautada no Código de Processo Penal Brasileiro, foi observada nos acervos pertencentes às mulheres que cometeram crimes de lesão e/ou homicídio. A solicitação ocorria antes do julgamento, de modo a atestar a saúde mental e, portanto, a responsabilidade legal do ato cometido. Art. 149 e Art. 150, Capítulo VIII, Da insanidade mental do acusado, Código de Processo Penal Brasileiro. BRASIL, 1941. Decreto-Lei Nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. *Código de Processo Penal Brasileiro*. Presidência da República, Rio de Janeiro, DF, 3 out. 1941. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3689.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.html) Acesso em: 17 nov. 2019.

como espaço para custodiar pessoas com transtorno mental que cometeram atos em conflito com a lei.<sup>29</sup>

Os peritos lotados nesta instituição e que assinam os laudos psiquiátricos presentes na nossa pesquisa foram contemporâneos e conterrâneos acadêmicos, fazendo parte, em sua maioria, dos graduados e graduadas em medicina pela Universidade Federal do Ceará de 1969 a 1973.<sup>30</sup> Para além da formação acadêmica, parte da formação destes profissionais incluiu a participação em simpósios, seminários e congressos voltados para psiquiatria forense, como constatamos na publicação da Secretaria do Interior e Justiça em Diário Oficial do Estado:

O Governador do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais. Designa, de acordo com o art. 1º, n. III do Decreto n. 10.171, de 08.02.73, os servidores abaixo para no Rio de Janeiro Guanabara participarem do III Congresso Brasileiro de Psiquiatria no período de 8 a 14 de setembro próximo, atribuindo-lhes uma ajuda de custo [...] J.H.G.M. Diretor – Instituto Psiquiátrico Gov. Stênio Gomes. J.T.D. - Médico – Depto. Sistema Penal<sup>31</sup>

---

<sup>29</sup> “[...] localizado ao lado do Hospital Geral e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo, [...] foi inaugurado a 12 de setembro de 1968, na gestão do então Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva, e do Governador do Estado, Dr. Plácido Aderaldo Castelo, sendo Secretário do Interior e Justiça o Dr. José Napoleão de Araújo”. Disponível em: <https://www.sap.ce.gov.br/coesp/unidades-prisionais/>. Acesso em: 21 jul. 2020. Salienta-se que embora tenha se observado que este local foi designado para a realização dos laudos psiquiátricos das mulheres acusadas de crimes violentos, como lesão ou morte, as internações, quando necessárias, nem sempre foram direcionadas a esta instituição. Outros hospitais psiquiátricos (não judiciários) foram utilizados para confiná-las durante os períodos de tratamento psiquiátrico.

<sup>30</sup> MARTINS, José Murilo. *Faculdade de Medicina da UFC. Professores e Médicos Graduados*. Fortaleza: Imprensa Universitária, 1999 (Edição do Cinquentenário; v. II); MARTINS, José Murilo. *Faculdade de Medicina da UFC. Professores e Médicos Graduados* (Edição do Cinquentenário; v. III). Fortaleza: Imprensa Universitária, 2000.

<sup>31</sup> CEARÁ, Expediente da Secretaria do Interior e Justiça. Ementário. 30 ago. 1974. *Diário Oficial Estado do Ceará*, nº 11.422, p. 7140. Disponível em: <http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doepesquisa/>. Acesso em: 13 abr. 2019 (grifo nosso).

Isto posto, o intercâmbio dos discursos do saber psiquiátrico inseria-se em uma circularidade, tanto dos profissionais contratados para atuar na psiquiatria criminológica, quanto nos debates que ocorriam em outras regiões do país. Tema de seminários e publicações em revistas médicas, uma das vertentes da psiquiatria criminológica enfatizava a necessidade de buscar explicações para a criminalidade não apenas no meio ambiente, mas no histórico familiar hereditário e relacional.

Assim, é admissível que os peritos que realizaram os laudos aqui analisados, produziram discursos a partir de vertentes de pensamento que se alinhavam. Através deles, marcava-se uma anamnese atenta aos antecedentes hereditários, fisiológicos, psicossociais, patológicos, às experiências traumatizantes, história da doença atual e do crime, exames físicos e complementares, enfim, tudo o que pudesse responder se a paciente era:

[...] portadora de doença mental? Caso afirmativo, qual a natureza da mesma? Tem a examinada, desenvolvimento mental incompleto ou retardado? Caso afirmativo, se essa deficiência é contemporânea da ação criminosa e se essa deficiência tornava-a incapaz de entender o caráter criminoso do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento? Se a mesma, sendo portadora de doença mental tem intervalos lúcidos e se a crise foi cometida no período de lucidez, de maneira que ela não pudesse entender o caráter criminoso do mesmo ou determinar-se de acordo com esse entendimento? Se a examinada apresenta periculosidade social e familiar.<sup>32</sup>

O olhar que esquadrihava as ações de Ana, para além do lugar epistemológico de onde partia o discurso, possivelmente foi atravessado por representações que permeavam os segmentos sociais dominantes. Nossa inferência parte ao constatarmos sua origem familiar econômica e

---

<sup>32</sup> SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. Manicômio Judiciário Governador Stênio Gomes. Laudo Psiquiátrico, Itaitinga, set. 1975, fl. 04.

socialmente privilegiada e pela dificuldade de acesso ao ensino superior, em específico, no curso de Medicina.<sup>33</sup>

O ingresso em uma universidade pública era um evento raro, haja vista a limitada oferta de vagas tornar o vestibular um processo de eliminação que promovia um grande contingente de não aprovados. O Ceará, com uma população de 4.491.590 pessoas declaradas no ano de 1970, segundo o Anuário Estatístico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, registrou apenas 749 pessoas matriculadas na Universidade Federal do Ceará durante o mesmo período.<sup>34</sup>

Isto posto, é possível depreender que o profissional responsável pela elaboração do laudo psiquiátrico produziu um esforço de ordenamento nos desvios dos lugares normativos a partir de uma visão alinhada à mentalidade que perpassava os segmentos sociais dominantes durante o período. As condutas de Ana e Francisco assumiam, portanto, outros significados a partir destes filtros culturais e sociais.

O companheiro de Ana ao endividar-se e ignorar a pendência financeira desprezou suas responsabilidades com a comunidade; ao não ter poder econômico sobre a sua casa e, portanto, sobre a sua família, apontou a vulnerabilidade que ameaçava outros homens. Ele era o exemplo do que ocorreria se o nivelamento político, econômico e social reivindicado pelas mulheres se efetivasse. Ao tratá-la de maneira grosseira utilizando-se de

---

<sup>33</sup> Tanto J.H.G.M. quanto seus irmãos e irmãs ingressaram no ensino superior. Oriundos de uma família cujo pai atuou como funcionário público e escritor laureado em instituições cearenses, pertenciam a um segmento social privilegiado. Morre Na Argentina O Escritor Cearense Braga Montenegro. *Rev. Inst. do Ceará*, Fortaleza, 100. jan/dez. 1980. [382-384] p. 384. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1980/1980- MorreArgentinaBragaMontenegro.pdf> Acesso em: 21 mar. 2020.

<sup>34</sup> IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Anuário Estatístico do Brasil 1971*, v. 32. 1971, p. 41; 713. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?id=720&view=detalhes> Acesso em: 17 ago. 2019.

palavras de baixo calão, expôs a sua incivilidade e inabilidade para comandar o lar.

Ana, ao possivelmente entender como seu direito inquirir e repreender o companheiro pela dívida não paga e reagir à violência verbal e física, rompeu a naturalização da superioridade masculina. Quanto mais se tornava visível a capacidade de reação e resistência do feminino, mais se evidenciava a fragilidade da virilidade masculina. De acordo com Badinter, “[...] longe de ser pensada como um absoluto, a masculinidade, atributo do homem, é relativa e reativa. Tanto que, quando a feminilidade muda - em geral, quando as mulheres querem redefinir sua identidade -, a masculinidade se desestabiliza”.<sup>35</sup>

O desvio apresentado pelo casal ao modelo familiar demandou esforços por parte dos profissionais envolvidos na elaboração do laudo pericial no sentido de conferir inteligibilidade a comportamentos que se contrapuseram à “[...] *identidade social* atribuída a homens e mulheres em nossa sociedade enquanto figuras complementares de uma unidade básica, a família - unidade legalmente estabelecida ou montada de comum acordo entre ambos”.<sup>36</sup>

O laudo psiquiátrico de Ana carregou vozes aparentes e subterrâneas que compuseram um intrincado percurso de produção de normalidades e anormalidades, conduzindo parte da vida jurídica de Ana. De acordo com Foucault:

O laudo psiquiátrico [...] e o discurso repisante da criminologia, encontram aí uma de suas funções precisas: introduzindo

<sup>35</sup> BADINTER, Elisabeth. *XY: sobre a identidade masculina*. Tradução: Maria Ignez Duque Estrada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993, p. 11.

<sup>36</sup> CORRÊA, Marisa. *Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983, p. 23.

solenemente as infrações no campo dos objetos suscetíveis de um conhecimento científico, dar aos mecanismos da punição legal um poder justificável não mais simplesmente sobre as infrações, mas sobre os indivíduos; não mais sobre o que eles fizeram, mas sobre aquilo que eles são, serão, ou possam ser.<sup>37</sup>

Nas tramas criminológicas, punição, cura e transformação não possuíam fronteiras nítidas ou detectáveis, assim, estes discursos teriam o poder de absolver ou condenar, de confinar sem julgamento ou derrubar qualificantes penais, de remeter à penitenciária ou hospital psiquiátrico.<sup>38</sup>

### **A violência e a mulher – a patologização do corpo indócil e dissidente**

[...] enquanto a prisão surgiu e evoluiu como a principal forma de punição pública, as mulheres continuaram a ser submetidas rotineiramente a formas de punição que não eram reconhecidas como tal. Por exemplo: as mulheres eram encarceradas em instituições psiquiátricas em proporções maiores do que em prisões. Estudos que indicam que as mulheres têm mais probabilidade do que os homens de ir parar em instituições psiquiátricas sugerem que, enquanto as cadeias e as prisões têm sido instituições dominantes no controle dos homens, as instituições psiquiátricas têm servido a um propósito similar no que diz respeito às mulheres.<sup>39</sup>

Durante a pesquisa nos prontuários prisionais, observou-se no acervo correspondente às internas que compuseram o primeiro grupo de

---

<sup>37</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Tradução: Raquel Ramallete. 38. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2010, p. 23.

<sup>38</sup> Embora saberes criminológicos, entre eles, o Direito e a Psiquiatria, proponham diferenciações entre instituições psiquiátricas judiciais (ou não) e penitenciárias e/ou presídio, observa-se na nossa pesquisa que o IPFDAMC atuou como presídio, penitenciária e instituição psiquiátrica, a julgar ter entre as custodiadas, mulheres com transtornos mentais. Entre elas, uma que sofria intervenção psicofarmacológica (Prontuário n. 19), e outra confinada por medida de segurança por treze anos sem julgamento (Prontuário n. 01).

<sup>39</sup> DAVIS, Angela. *Estarão as prisões obsoletas?* Tradução: Marina Vargas. Rio de Janeiro: Difel, 2018, p. 72.

custodiadas do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa a existência de laudos psiquiátricos nos arquivos de mulheres acusadas por crimes como lesão e/ou homicídio.

Solicitados por juízes, os laudos traziam uma perspectiva sobre a vida pregressa das detentas. Os antecedentes psicossociais, hereditários e patológicos configuravam elementos de grande importância na anamnese. Os discursos psiquiátricos que fizeram parte das fontes analisadas possuíam certa padronização narrativa sobre o histórico familiar: fases de crescimento durante a infância (primeiros passos e palavras), doenças infantis, transformações fisiológicas (menarca, regularidade nas menstruações, gestações, abortos), doenças na vida adulta, comportamento social e familiar. Objetivava-se, com isso, entender onde se encontrava a origem do crime para além do autor, ou seja, se estaria no “instinto, inconsciente, meio ambiente, hereditariedade”.<sup>40</sup>

Esse questionamento estava perpassado por uma das vertentes criminológicas presente durante as décadas de 1960 e 1970 que compreendia que a melhor maneira de entender o delito seria buscar um método que equilibrasse duas teorias: a teoria da irresponsabilidade do delito (o delinquente não poderia ser culpado pelo crime; a julgar não poder resistir a impulsos que o levaram a delinquir), e a teoria da responsabilidade social (o delito seria uma atitude da pessoa desesperançada diante da sociedade que a cerca), assim, o meio termo ideal seria um “[...] estudo profundo da personalidade do delinquente”.<sup>41</sup>

---

<sup>40</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Tradução: Raquel Ramallete. 38. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2010, p. 23.

<sup>41</sup> DOURADO, Luiz Angelo. *Raízes neuróticas do crime*. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1963, p. 99. Na ocasião da produção desta obra (década de 1960), Luiz Angelo Dourado utilizou estudos de casos para comprovar a efetividade de uma abordagem psicanalítica na análise de delinquentes. Tais estudos eram frutos de 30 anos de experiência no setor penitenciário onde atuou, inclusive, como gestor no Serviço de Biopsicologia da Superintendência do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro (SUSIPE).

O perito deveria investigar, entre outras coisas, a infância da delinquente de modo a acessar parte da formação dessa personalidade na qual a imperfeita educação - não imposição de restrições e disciplina a comportamentos infantis inadequados - possibilitaria o afloramento de certas tendências ao crime. Luiz Angelo Dourado, psiquiatra que atuou no sistema prisional do Rio de Janeiro, por mais de três décadas, afirmou que:

A prevenção do delito depende da educação dos pais ou das pessoas responsáveis pela assistência às crianças, de vez que a personalidade do adulto se modela no chamado período formativo. É nesse período que se adquirem as noções básicas para a adaptação social, mediante restrições dos instintos anti-sociais, conformando-os às exigências do princípio da realidade.<sup>42</sup>

É viável supor que os profissionais que realizaram o laudo psiquiátrico de Ana tiveram acesso a discursos semelhantes sobre o saber psiquiátrico. Coevos à formação e atuação dos profissionais, os debates presentes em literatura especializada e artigos sobre psiquiatria forense,<sup>43</sup> reforçam esta constatação, onde se enfatizava a necessidade de buscar explicações para a criminalidade não apenas no meio ambiente, mas no histórico familiar hereditário e relacional. Como podemos ver no artigo *O criminótico e a Justiça*, publicado na Revista Brasileira de Medicina em julho de 1972:

---

<sup>42</sup> DOURADO, Luiz Angelo. *Raízes neuróticas do crime*. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1963, p.102. Esta obra, pela produção contemporânea ao recorte da pesquisa, manterá a grafia original quando citada.

<sup>43</sup> "A psiquiatria forense é o campo específico de identificação, discussão e condução de questões situadas na interface entre saúde mental e Lei". ABDALLA-FILHO, Elias; BERTOLOTE, José Manoel. Sistemas de psiquiatria forense no mundo. *Rev. Bras. Psiquiatr.*, São Paulo, v. 28, supl. 2, p. s56-s61, out. 2006. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-44462006000600002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462006000600002&lng=en&nrm=iso). Acesso em 22 jul. 2020.

Não estranhemos que o lugar privilegiado para formar neuróticos e criminóticos seja a família, onde não unicamente se praticam, senão erotizam os erros clássicos da educação, favorecendo fixações sexuais infantis em detrimento das possibilidades para a formação de um comportamento social normal e uma maturação sadia.<sup>44</sup>

Isto posto, podemos inferir, ao observar o início da conclusão pericial de Ana, que o psiquiatra se alinhava à citada vertente criminológica que buscava no passado da acusada explicações para o comportamento antissocial a julgar a importância dada às atitudes da detenta durante a infância, em que: “A paciente, segundo os seus familiares, apresenta distúrbios emocionais desde a infância; quando se comportava de maneira rebelde, criava atritos frequentes com os familiares e crianças de sua mesma idade e mostrava-se agressiva ao extremo”.<sup>45</sup> De acordo com essa linha de análise do campo *psi*, a agressividade e violência de Ana poderiam estar relacionadas a instintos antissociais não corrigidos. Uma boa educação deveria construir na criança, a partir de exemplos morais e disciplina, impeditivos psicológicos para reações violentas quando, ocasionalmente, houvesse adversidades ou ocorressem profundas frustrações.

Embora se afirmasse a não hereditariedade em relação à delinquência, havia um consenso de que era possível herdar certa tendência a resistir à disciplina e controles sociais. Assim, instintos como a agressividade, por exemplo, não seriam contidos. Acrescidos de outros fatores, como relações sociais e/ou familiares, tais instintos poderiam coadunar para comportamentos delinquentes. De modo que os indícios de “consanguinidade na família” de Ana, constatados a partir da existência de

---

<sup>44</sup> WEISSMANN, Karl. O criminótico e a Justiça. *Revista Brasileira de Medicina*. Belo Horizonte. ano 29, n. 07. jul. 1972, p. 366.

<sup>45</sup> SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes. Laudo Psiquiátrico. Itaitinga. set. 1975, fl. 02.

“vários membros da família portadores de desordens mentais”,<sup>46</sup> e seu comportamento agressivo não controlado durante a infância, justificariam um dos possíveis diagnósticos pensados, de início, pela junta pericial:

[...] desde a infância e ao longo de sua existência a paciente apresenta impulsos agressivos – destrutivos, surtos excitatórios e somatizações com traços psicopatológicos predominantes. Algumas crises manifestas por intenso furor, em algumas hospitalizações, sugeriam um quadro de natureza maníaca ou mais palidamente um quadro excitatório reativo.<sup>47</sup>

Todavia, no decorrer das sessões, alguns gatilhos psicológicos produziram reações emocionais intensas, havendo referência a uma crise conversiva (quando a emoção e sentimentos se convertem em sintomas físicos). Tais reações possivelmente alteraram o rumo das conclusões psiquiátricas, onde o diagnóstico final não estava mais relacionado a tendências maníacas e sim, a uma neurose - histérica.<sup>48</sup>

As manias, grosso modo, encontravam-se associadas a casos de psicose. Segundo o Manual de Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais II (DSM II), “Os pacientes são descritos como psicóticos quando seu funcionamento mental é suficientemente prejudicado para interferir grosseiramente em sua capacidade de atender às demandas comuns da vida”.<sup>49</sup> Assim, de acordo com o manual publicado em 1968, em

---

<sup>46</sup> SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes. Laudo Psiquiátrico. Itaitinga, set. 1975, fl. 01.

<sup>47</sup> SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes. Laudo Psiquiátrico. Itaitinga, set. 1975, fl. 03 (grifo nosso).

<sup>48</sup> SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes. Laudo Psiquiátrico. Itaitinga, set. 1975, fl. 04.

<sup>49</sup> “Patients are described as psychotic when their mental functioning is sufficiently impaired to interfere grossly with their capacity to meet the ordinary demands of life”. DSM-II - Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders (Second Edition). AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION 1700 18th Street, N. W. Washington, D. C. 20009. 1968, p. 23. Disponível em:

vigência até a década de 1980, a pessoa psicótica não conseguiria distinguir o que era alucinação, delírio da realidade. Já as neuroses, diferentes da psicose:

[...] não manifestam distorção ou má interpretação da realidade externa, nem uma grosseira personalidade desorganizada. *Uma possível exceção a isso é a neurose histérica, que alguns acreditam que ocasionalmente podem ser acompanhadas por alucinações e outros sintomas encontrados em psicoses.* Tradicionalmente, pacientes neuróticos, por mais prejudicados que sejam seus sintomas, não são classificados como psicóticos porque sabem que seu funcionamento mental está perturbado.<sup>50</sup>

As flutuações em diagnósticos diferentes, optando por quais sintomas deveriam ser escolhidos para alicerçar um ou outro, permite depreender que embora a Psiquiatria tivesse o poder de determinar quem era doente mental ou não e produzir intervenções sobre o sujeito patologizado, não possuía:

[...] o diagnóstico no sentido médico do termo. Ou seja, a Psiquiatria, com o avanço da Psicofarmacologia, encontrou formas de controle dos sintomas, mas nunca conseguiu se enquadrar por completo no modelo de medicina científica ocidental baseada na anatomia e na fisiologia. [...] A Psiquiatria nunca realizou este projeto de cientificidade, não obstante os esforços neste sentido existam até hoje.<sup>51</sup>

---

<https://dsm.psychiatryonline.org/doi/abs/10.1176/appi.books.9780890420355.dsm-ii> Acesso em: 23 jul. 2020.

<sup>50</sup> “[The neuroses, as contrasted to the psychoses], manifest neither gross distortion or misinterpretation of external reality, nor gross personality disorganization. A possible exception to this is hysterical neurosis, which some believe may occasionally be accompanied by hallucinations and other symptoms encountered in psychoses. Traditionally, neurotic patients, however severely handicapped by their symptoms, are not classified as psychotic because they are aware that their mental functioning is disturbed”. DSM-II - Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders (Second Edition). AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION 1700 18th Street, N. W. Washington, D. C. 20009, 1968, p. 39 [grifo nosso]. Disponível em: <https://dsm.psychiatryonline.org/doi/abs/10.1176/appi.books.9780890420355.dsm-ii> Acesso em: 23 jul. 2020.

<sup>51</sup> JUCÁ, Vlândia. A cura em saúde mental: história e perspectivas atuais. In: WADI, Yonissa Marmitt; SANTOS, Nádia Maria Weber (org.). *História e loucura: saberes, práticas e narrativas*. Uberlândia: EDUFU, 2010, p. 318-319.

Não havia uma categorização exata de fenômenos físicos, mentais e emocionais que pudesse ancorar definitivamente um resultado investigativo, de modo que o diagnóstico estava relacionado às subjetividades engendradas dos envolvidos nestas relações de poder. Para os saberes como Medicina e Psiquiatria, que entendiam o corpo feminino como algo naturalmente predisposto à doença mental, a tênue linha da sanidade estaria mais propensa a ser rompida. Mesmo a maternidade - que representava o que havia de mais elevado no feminino -, poderia acarretar surtos psicóticos e demência. Assim, a neurose-histérica abrigava-se na anormalidade atávica da mulher. Conforme Martins:

Os tratados de medicina legal, de ginecologia e de Psiquiatria trazem vários capítulos sobre as alterações de comportamento e doenças mentais, demonstrando o fatalismo da natureza e reforçando a necessidade de se conhecer as condições dos órgãos sexuais das mulheres no estabelecimento dos diagnósticos psiquiátricos e nos exames periciais sobre a responsabilidade criminal.<sup>52</sup>

Ampliando as diferenças biológicas que comprovariam a inferioridade da mulher para o campo do psíquico, esses discursos organizaram hierarquias sociais e culturais, de modo que lugares generificados fossem naturalizados. Segundo Vieira, “[...] na medida em que essa determinação biológica parece justificar plenamente as questões sociais que envolvem esse corpo, ela passa a ser dominante, como explicação legítima e única sobre aqueles fenômenos”.<sup>53</sup>

---

<sup>52</sup> MARTINS, Ana Paula Vosne. Um sistema instável: as teorias ginecológicas sobre o corpo feminino e a clínica psiquiátrica entre os séculos XIX e XX. In: WADI, Yonissa Marmitt; SANTOS, Nádia Maria Weber (org.). *História e loucura: saberes, práticas e narrativas*. Uberlândia: EDUFU, 2010, p. 28.

<sup>53</sup> VIEIRA, Elisabeth Meloni. *A medicalização do corpo feminino*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2002, p. 31.

Os ciclos menstruais, gestações, abortos e partos que se fizeram presentes como elementos essenciais no processo de controle da reprodução, natalidade e crescimento demográfico também foram alicerces discursivos para normas que buscaram regular o comportamento da mulher. O útero, órgão-metáfora que se manteve incontrolável por séculos, vagando pelo corpo e causando defeitos morais, foi responsabilizado por doenças como a histeria, por exemplo.<sup>54</sup>

Os avanços realizados na produção de saberes por anatomistas, obstetras e ginecologistas não romperam com certas verdades construídas sobre o corpo e gênero feminino, verdades estas que permearam a produção do sujeito neurótico e histérico em Ana, em que o esquadrihar dos fenômenos relacionados ao aparelho reprodutivo faziam parte da construção de um diagnóstico:

Ciclo menstrual irregular 5 (cinco) gestações, 3 (três) abortos. Mãe pela primeira vez em 1.954. Atualmente vem amenorréica [...]. A paciente, segundo os seus familiares, apresenta distúrbios emocionais desde a infância, quando se comportava de maneira rebelde[...]. Segundo a filha da paciente, *esta teve o seu nervosismo aumentado após vários abortos e a morte de sua filha de 2 (dois) anos de idade*. Este fato aconteceu há mais ou menos 12 (doze) anos. Desde aquela data que a paciente passou a se mostrar mais irritada, agredia com ímpeto de violência aos familiares, por qualquer motivo excitava-se, destruía objetos caseiros, rasgava as próprias vestes, arranhava-se, gritava, chorava, pulava as janelas e, em algumas ocasiões, saía

---

<sup>54</sup> Para saber sobre o processo histórico da produção de corpos sexuados masculinos e femininos e a produção discursiva do corpo feminino incompleto e, posteriormente, "anormal", ler LAQUEUR, Thomas Walter. *Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud*. Tradução de Vera Whately; Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001. Sobre a histeria e o corpo feminino, ler o artigo *Histeria e somatização...*, em que os autores propõem uma sucinta reflexão sobre os diagnósticos que foram classificados como histeria. Para tal, realizam uma análise em parte da literatura sobre o tema, de modo a compreender as permanências e rupturas que se observam durante os séculos. ÁVILA, Lazslo Antônio; TERRA, João Ricardo. *Histeria e somatização: o que mudou? J. bras. psiquiatr.*, Rio de Janeiro, v. 59, n. 4, p. 333-340, 2010. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0047-20852010000400011&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0047-20852010000400011&lng=en&nrm=iso) Acesso em: 11 jan. 2020.

correndo despida pelas ruas. Estas crises repetiam-se frequentemente e sempre em reação a estímulos emocionais.<sup>55</sup>

A partir do discurso da filha de Ana, reproduzido no laudo psiquiátrico, é possível inferir que os sucessivos abortos e a morte de uma das filhas causaram profundo sofrimento na acusada. De modo que os desejos de maternidade não realizados e o desequilíbrio hormonal, decorrente da fase amenorreica, explicariam a extrema irritabilidade da paciente, a julgar que “[...] tanto os obstetras quanto os médicos legistas observaram que da mesma forma que a menstruação, os fenômenos fisiológicos da gravidez e do parto podiam se transformar em fenômenos patológicos devido à intensidade da irritabilidade nervosa dos órgãos sexuais”.<sup>56</sup>

A carne sexuada feminina irregular e infértil foi abrigo para o anormal onde a psicopatologização poderia ressignificar a violência cometida durante o homicídio e a conduta agressiva e rebelde apresentada pela acusada durante parte de sua vida. As diversas crises, que, segundo familiares, ocorriam “sempre em reação a estímulos emocionais”, geraram outras internações psiquiátricas no esforço de curar os distúrbios mentais de Ana e conter seus rompantes antissociais.<sup>57</sup>

A interna, cujo histórico sinalizava intervenções anteriores ao crime, após o ingresso compulsório no Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, em agosto de 1974, foi submetida a dois tratamentos psiquiátricos: o primeiro, durante o período de 01 de outubro a 14 de novembro de 1974, e o segundo, de 26 de fevereiro a 17 de março de 1975.

---

<sup>55</sup> SAP. AAIPF. Prontuário n. 07. Instituto Psiquiátrico Gov. Stênio Gomes. Laudo Psiquiátrico. Itaitinga, set. 1975, fl. 02.

<sup>56</sup> MARTINS, Ana Paula Vosne. Um sistema instável: as teorias ginecológicas sobre o corpo feminino e a clínica psiquiátrica entre os séculos XIX e XX. In: WADI, Yonissa Marmitt; SANTOS, Nádia Maria Weber (org.). *História e loucura: saberes, práticas e narrativas*. Uberlândia: EDUFU, 2010, p. 30.

<sup>57</sup> SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes. Laudo Psiquiátrico. Itaitinga, set. 1975, fl. 02.

58 Ambas as internações, em caráter emergencial, ocorreram no Hospital Mental de Messejana,<sup>59</sup> localizado na região metropolitana da capital cearense. O corpo dissidente, atravessado por dispositivos psiquiátricos, sofreu um lento e contínuo esforço degradativo, que culminou na sua interdição legal:

[...] Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões. O Curador de Interditos *in fine* assinado, no desempenho de atribuições que lhe são cometidas por lei (artigos 18, n1 II, do Código do Ministério Público) Lei nr. 7.052, de 26-12.1963, e 1.177, nr. III, do Cód. de Proc Civil, vem, mui respeitosamente, expor e, afinal requerer a V. Excia o seguinte: [...] Conforme denunciou a esta Curadoria o Diretor do referido prédio feminino, *Ana está com problemas psíquicos, tanto que resultou aposentada, como inválida*, pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), no qual é segurada. [...] Dai por que vimos promover a interdição dela, como permite o art. 1.177, n. III, do Cód. de Proc. Civil combinado com o art. 1.178, nr. I,<sup>[8]</sup> requerendo a nomeação de curador à lide.<sup>60</sup>

Inválida e interdita, segundo o parecer reproduzido no excerto supracitado, as aderências categorizantes atuaram como dispositivos disciplinares que, por intermédio do “[...] controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõe uma relação de docilidade-utilidade”,<sup>61</sup> permitiram as restrições e intervenções tanto dentro quanto fora do cárcere.

<sup>58</sup> SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. IPFDAMC [Internação] Ofício 70/74, 01 out. 1974; [Alta] Ofício 128/74, 14 nov. 1974; [Internação] Ofício 46/75, 26 fev. 1975; [Alta] Ofício 60/75, 17 mar. 1975.

<sup>59</sup> Inaugurado em 1963, o Hospital Mental de Messejana, atualmente Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto, está localizado no município de Messejana, região metropolitana da capital cearense. Disponível em: <http://www.hsmm.ce.gov.br/> Acesso em: 23 jul. 2020.

<sup>60</sup> SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. Segunda Escrivania de Órfãos, Menores, Ausentes e Interditos. Processo n. 795/75. Fortaleza, 18 fev. 1975, fl. 01 (grifo nosso).

<sup>61</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Tradução: Raquel Ramallete. 38 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010, p. 133.

Os esforços depreendidos pelos peritos na investigação do passado da acusada, classificando suas condutas anteriores ao ato criminal, de modo a explicar a sua violência durante o ato, se entrelaçaram com outras perspectivas sobre seu comportamento durante a estadia compulsória dentro da unidade prisional. O laudo que apresenta alterações nos diagnósticos em decorrência de reações demonstradas pela paciente também expressa a estabilidade emocional da mesma, em que no quesito “Estado Atual da Paciente” afirma que Ana “[...] no momento encontra-se bem orientada, humor estabilizado, afetividade conservada, pensamento de curso e conteúdo lógicos e normais, livre de alterações de senso-percepção”.<sup>62</sup>

Goffman, em sua pesquisa junto a pacientes em instituições de confinamento, observou que “as histórias de caso da maioria dos doentes mentais documentam ataques a certa disposição de vida face a face - um lar, um local de trabalho, uma organização semipública [...]”, onde, em alguns casos, ocorriam alterações positivas no comportamento dos internos quando estes se mantinham distantes de certos núcleos sociais, como a família, por exemplo.<sup>63</sup>

O ato de matar que rompia com as representações que buscavam reforçar o lugar da mulher no espaço da docilidade, sensibilidade, fragilidade, no qual a versão Ana-homicida não encontrou correspondência; entrelaçava-se com o sofrimento em decorrência dos sucessivos abortos e a perda da filha, e a experiência de viver em um relacionamento conflituoso. Para os peritos responsáveis pela elaboração do parecer, tais eventos apresentaram significativa importância a julgar serem citados no quesito:

---

<sup>62</sup> SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes. Laudo Psiquiátrico. Itaitinga. set. 1975, fl. 03.

<sup>63</sup> GOFFMAN, Erving. *Manicômios, Prisões e Conventos*. Tradução: Dante Moreira Leite. 5 ed. São Paulo: Perspectiva, 1996, p. 116.

“Experiências Traumatizantes: - Morte de uma filha há mais ou menos 12 (doze) anos e atritos constantes com a vítima”.<sup>64</sup> De modo que a convivência, atravessada por conflitos que ocorriam no campo verbal e/ou físico poderiam ser percebidas como gatilhos que agravaram possíveis tendências psicopatológicas. Assim, a crise antissocial (homicídio) seria consequência do relacionamento e da convivência com um agressor, haja vista a acusada apresentar sensível alteração comportamental enquanto reclusa, alcançando estabilidade emocional e psicológica. O crime ocorrido dentro de casa e com o uso de utensílio doméstico - uma faca -, de certo modo corroborou com a imagem da dona de casa que não premeditou o homicídio e utilizou o que havia em mãos para se defender daquele que a agredia violentamente.

A partir de discursos produzidos em momentos diferentes, foram construídas várias versões de Ana. O saber psiquiátrico que justificava a interdição legal também estava presente na elaboração do laudo psiquiátrico que atestou a consciência dos atos e, portanto, da responsabilidade penal. O seu “[...] *humor estabilizante, afetividade conservada, pensamento de curso e conteúdo lógicos e normais*, livre de alterações do senso-percepção” indicavam a capacidade de “[...] entender o caráter criminoso do seu ato [...]”<sup>65</sup> e, portanto, a necessidade de ser levada a julgamento, a julgar estar apta para tal movimento processual.

Na fronteira dúctil entre o normal e o patológico, o ato violento de Ana não foi interpretado sob uma perspectiva biopsicológica como fruto da incapacidade de compreensão sobre os significados éticos e morais de

<sup>64</sup> SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes. Laudo Psiquiátrico. Itaitinga, set. 1975, fl. 02.

<sup>65</sup> SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes. Laudo Psiquiátrico. Itaitinga, set. 1975, fl. 03(grifo nosso).

levar alguém à morte. Por mais que buscasse (e produzisse) no corpo de Ana o lugar para sua doença mental, o saber psiquiátrico - um dos possíveis recursos da defesa para eximir a ré da responsabilidade penal-, atestou sua capacidade mental de ir a julgamento. A acusada, conforme consta no laudo, foi considerada apta para entender a natureza criminosa de seu ato:

2º) Tem a examinada, desenvolvimento mental incompleto ou retardado? Caso afirmativo, se essa deficiência é contemporânea da ação criminosa e se essa deficiência tornava-a incapaz de entender o caráter criminoso ou de determinar-se de acordo com esse entendimento?

R - Não.

3º) Se a mesma, sendo portadora de doença mental tem intervalos lúcidos e se a crise foi cometida no período de lucidez, de maneira que ela não pudesse entender o caráter criminoso do mesmo ou determinar-se de acordo com esse entendimento?

R - A paciente mesmo portadora de doença mental apresenta intervalos lúcidos, porém não reunimos condições para opinar sobre a presença de lucidez durante o ato criminoso.

4º) Se a examinanda apresenta periculosidade social e familiar.

R - Não.<sup>66</sup>

A experiência de confinamento pode ter oferecido para Ana um ambiente estável, onde através de uma rotina regrada, trabalho, escolarização e distância de possíveis gatilhos psicológicos, ela desenvolveu equilíbrio emocional. Não nos é possível alcançar os motivos de estabilização demonstrada pela custodiada. No entanto, concordamos com Yonissa Wadi<sup>67</sup> quando afirma que ocorrem inúmeros processos de subjetivação em

<sup>66</sup> SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes. Laudo Psiquiátrico. Itaitinga, set. 1975, fl. 04.

<sup>67</sup> No artigo, a autora apresenta três mulheres que sofreram intervenção psiquiátrica e como se deram essas relações entre estes sujeitos e as instituições. WADI, Yonissa Marmitt. Um lugar (im)possível: narrativas sobre o viver em espaços de internamento. In: *História e loucura: saberes, práticas e narrativas*/Yonissa Marmitt Wadi, Nádia Maria Weber Santos, organizadoras. - Uberlândia: EDUFU, 2010, p. 331 – 362.

instituições de confinamento, sendo possível, portanto, produzir novas maneiras de existir dentro da prisão, de modo a criar pequenos prazeres e manter-se distante de situações que ocasionaram, em algum momento, sofrimento e aflições.

De acordo com o prontuário de Ana, após sua última internação e elaboração do laudo psiquiátrico, ambas ocorridas em 1975, não houve mais nenhuma intervenção psiquiátrica. Sua estabilidade emocional, segundo o prontuário, não foi abalada pela sentença de oito anos de prisão proferida em novembro de 1976 ou por outros acontecimentos que tenham atravessado sua permanência como custodiada do Estado até o término da pena e recebimento do Alvará de Soltura em 1980.<sup>68</sup>

Observa-se no parecer social emitido em dezembro de 1976, ou seja, subsequente ao julgamento ocorrido em novembro do mesmo ano, que a custodiada vivia uma rotina produtiva, vinculada a atividades voltadas para o espaço doméstico e, portanto, generificadas,<sup>69</sup> apresentando um comportamento socialmente desejável, de obediência às normas institucionais:

---

<sup>68</sup> SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. Juízo de Direito da Vara Única das Execuções Criminais. Fórum Clóvis Beviláqua. Alvará de Soltura. Fortaleza, 23 maio 1980.

<sup>69</sup> O trabalho doméstico, tanto o não remunerado de cuidado com o lar e a família, quanto o remunerado, é historicamente construído como algo natural à mulher. Portanto, um lugar socialmente engendrado a partir de discursos que constroem o espaço doméstico como espaço feminino. Se nas classes mais privilegiadas, as atividades voltadas para o lar faziam parte da formação de jovens mulheres cuja intenção era prepará-las para o casamento, nas camadas sociais empobrecidas, objetivava-se preparar estes sujeitos de modo a manter-se na subalternidade social, trabalhando como faxineira, cozinheira e empregada doméstica em famílias mais abastadas. Para saber mais, ler: PASCOA, Michelle Arantes Costa, *Donas de casa, criadas empregadas: Trabalho doméstico na Fortaleza dos anos 1920 e 1930*. 2020. 119f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História, Fortaleza (CE), 2020.

Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/52465> Acesso em: 01 jul. 2020.

Ana, casada, nascida em 18/10/1930, natural de Sobral-CE, com instrução primária, foi detida em 18/10/1973. A sua vida carcerária decorreu normalmente. Houve sempre de sua parte obediência às normas disciplinares, bem como respeito à Administração e demais funcionários. A interna sempre participou das atividades sociais promovidas pela Instituição e de vários cursos profissionais sejam: corte e costura, tapeçaria, artesanato em palha e bordado à mão, tendo se sobressaído nos trabalhos os quais executou.<sup>70</sup>

Por fim, as representações produzidas sobre a acusada, embora não definissem os porquês do homicídio, alocaram a mulher a espaços generificados a partir das qualidades femininas que perpassaram as narrativas do laudo psiquiátrico: mãe e dona de casa; frágil e à mercê da força masculina. Patologizando a acusada ou submetendo o seu agir a uma reação instintiva ao ato masculino, Ana foi revestida de sensibilidade, sentimentalismo, vulnerabilidade; realocada ao espaço apêndice-costela do homem, reelaborando a agressão na passividade do feminino, mesmo que travestida de reação.

### **Considerações finais**

A mulher, - santa e pecadora - é corpo estranho, carne cujo gozo deve ser contido e direcionado para o prazer do seu homem ou fins reprodutivos – um ventre destinado à perpetuação da humanidade. Histerectomia, palavra que traz útero na raiz de sua criação (*hysteros*) desnuda, ao arrancar parte do corpo feminino, esforços em controlar a mulher. Estes mecanismos de força, tão aparentes quando pensamos nas

---

<sup>70</sup> SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. IPFDAMC. Parecer Social, Fortaleza, 07 dez. 1976. Elaborado na maioria das vezes pela assistente social, o relatório social ou parecer social tem, em grande parte, a função de acompanhar a recomendação de pedidos de progressão de regime, extinção de pena, saída temporária, ou seja, pedidos que buscam beneficiar a detenta. Contém informações sobre a rotina prisional da mulher, como por exemplo cursos e atividades laborais realizados ou castigos por indisciplina.

intervenções cirúrgicas que já atravessaram ovários, úteros, clitóris e seios, também se fizeram presentes na produção da loucura feminina. Lamentavelmente, mais permanência que ruptura, o desequilíbrio emocional, a destemperança, o descontrole, a loucura e a debilidade como características latentes no sujeito feminino ainda percorrem o senso comum e os saberes cristalizados em efeitos de verdade socialmente engendrados. As violações de direitos em relação às mulheres em situação de prisão indicam que a visão androcêntrica ainda pauta decisões jurídicas e administração do poder punitivo.<sup>71</sup>

Estes corpos/sujeitos foram objetos na construção do saber médico e psiquiátrico, o que nos permite construir uma das muitas histórias possíveis a partir de vestígios destas relações de poder. Assim, ao problematizar estes discursos, objetivamos provocar uma reflexão sobre a quão naturalizada esteve a noção de que a mulher só agia com violência quando mentalmente insana ou quando se tratava de uma questão de vida ou morte. Com isso, não pretendemos ignorar a existência de mulheres que viveram ou vivem relacionamentos abusivos, tão pouco desejamos pensar nestes sujeitos apenas como discursos ou representações. Todavia, entendemos que para compreender as experiências de sujeitos marginalizados fez-se necessário pensar historicamente sobre os dispositivos que produziram estas marginalidades e, portanto, subjetividades. De acordo com Joan Scott:

---

<sup>71</sup> Para saber mais sobre dados e análise da atual situação do encarceramento feminino, ler: SANTOS, Thandara (org.). *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. INFOPEN Mulheres*. 2. ed. Ministério da Justiça e Segurança Pública; Departamento Penitenciário Nacional, 2017. Disponível em [http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres\\_arte\\_07-03-18.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf). Acesso em: 25 maio 2020.

Tornar visível a experiência de um grupo diferente expõe a existência de mecanismos repressivos, mas não sua lógica ou seus funcionamentos internos; sabemos que a diferença existe, mas não a entendemos como constituída em relação mútua. Por isso precisamos nos referir aos processos históricos que, através do discurso, posicionam sujeitos e apresentam suas experiências. Não são indivíduos que têm experiência, mas sim os sujeitos que são constituídos pela experiência.<sup>72</sup>

A história de mulheres criminalizadas durante o período da pesquisa é uma história sobre “[...] parte do processo de exclusão das mulheres e da tentativa de adequar e limitar seu papel social”.<sup>73</sup> Este processo atravessa, de uma maneira ou de outra, as lutas empreendidas pelos movimentos feministas em busca de novas maneiras de se pensar a sociedade e, conseqüentemente, as relações sociais. Não nos é possível imaginar ações que buscam equidade e/ou igualdade de direitos que não contemplem sujeitos que, na maioria das vezes, permanecem invisíveis não apenas na produção do saber, mas nas pautas políticas. A construção de uma história sobre a criminalização de condutas está profundamente imbricada com a percepção de um processo histórico de feminização da pobreza.

A produção de verdade engendrada em uma lógica onde a passividade era reforçada como algo inerente ao feminino, priorizando pensamentos *científicos* e ignorando aspectos econômicos e/ou socioculturais em detrimento aos biopsíquicos<sup>74</sup> invisibilizou, segundo nossa

---

<sup>72</sup> SCOTT, Joan W. A invisibilidade da experiência. Tradução: Lúcia Haddad. Revisão Técnica: Marina Maluf. *Proj. História*, São Paulo, v. 16, fev. 1998, p. 304 Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/revph/article/view/11183/8194> Acesso em: 09 out. 2019.

<sup>73</sup> FARIA, Thaís Dumê. *Memória de um silêncio eloquente: a criminalização das mulheres no Brasil na primeira metade do século XX*. 2013. Tese (Doutorado em Direito). Faculdade de Direito. Universidade de Brasília, Brasília, 2013. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/16696> Acesso em: 26 maio de 2018, p.12.

<sup>74</sup> ROCHA, Raquel Caminha. *Aparta que é briga: discurso, violência e gênero em Fortaleza (1919-1948)*. Dissertação (Mestrado Acadêmico em História). Centro de Humanidades.

compreensão, a pluralidade de sujeitos e suas experiências. A patologização da violência, embora produzisse a contenção destes corpos em lugares apartados da sociedade *normal*, também era atravessada por questões de raça ou classe. Dito isto, embora não tenha sido a problematização proposta nesta reflexão, é necessário afirmar que no grupo pesquisado havia a presença maciça de mulheres não brancas, empobrecidas e não alfabetizadas, o que nos diz muito sobre a quem era destinada a prisão.

Assim, ao problematizar os esforços de saberes criminológicos - Psiquiatria e o Direito -, em alocar as condutas agressivas perpetradas por mulheres como ausência de sanidade mental, esperamos ter provocado uma reflexão acerca de histórias possíveis não apenas a respeito da saúde, doença ou criminalidade; mas, também, sobre a criminalização de corpos dissidentes que foram punidos por tentar viver além das normas.

## REFERÊNCIAS

- ABDALLA-FILHO, Elias; BERTOLOTE, José Manoel. Sistemas de psiquiatria forense no mundo. Rev. Bras. Psiquiatr., São Paulo, v. 28, supl. 2, p. s56-s61, out. 2006. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-44462006000600002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462006000600002&lng=en&nrm=iso). Acesso em 22 jul. 2020.
- ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz. Nordestino: invenção do "falo". Uma história do gênero masculino (1920-1940). 2.ed. São Paulo: Intermeios, 2013.
- ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz. Masculino/Masculinidade. In: LOSANDRO, Ana Maria Colling; TEDESCHI, Antônio (org.). Dicionário crítico de gênero 2.ed. – Dourados, MS: Ed. Universidade Federal da Grande Dourados, 2019, p. 489 - 495. Disponível em: <https://www.ufgd.edu.br/setor/editora/catalogo> Acesso em: 01 mar. 2019.
- ANDRADE, Bruna Soares Angotti Batista de. Entre as leis da Ciência, do Estado e de Deus: o surgimento dos presídios femininos no Brasil. 2011. 319 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em:

---

Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2011. Disponível em: <http://www.uece.br/mahis/dmdocuments/raquel.pdf> Acesso em: 14 abr. 2019.

<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-11062012-145419/pt-br.php>  
Acesso em: 23 mar. 2018

ARTUR, Angela Teixeira. Práticas do encarceramento feminino: presas, presídios e freiras. 2017. 241 f. Tese (Doutorado em História Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-04082017-193834/> Acesso em: 04 jun. 2018.

ÁVILA, Lazslo Antônio; TERRA, João Ricardo. Histeria e somatização: o que mudou? J. bras. psiquiatr., Rio de Janeiro, v. 59, n. 4, 2010, p. 333-340. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0047-20852010000400011&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0047-20852010000400011&lng=en&nrm=iso) Acesso em: 11 jan. 2020.

BADINTER, Elisabeth. XY: sobre a identidade masculina. Tradução: Maria Ignez Duque Estrada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993

BARROS, José Costa D'assunção. O tratamento historiográfico de fontes dialógicas. Revista Expedições: Teoria da História e Historiografia. Ano 3, n. 4, jul. 2012, p. 1-37. Disponível em: [http://www.revista.ueg.br/index.php/revista\\_geth/article/view/288/353](http://www.revista.ueg.br/index.php/revista_geth/article/view/288/353) Acesso em: 06 out. 2018.

BRAGA JÚNIOR, Walter de Carvalho. Mulheres criminosas: transgressão, violência e repressão na Fortaleza do Século XIX. 2018, 196f. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/36491> Acesso em: 27 set. 2019.

BRASIL, 1941. Decreto-Lei Nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal Brasileiro. Presidência da República, Rio de Janeiro, DF, 3 out. 1941. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3689.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.html) Acesso em: 17 nov. 2019.

CARVALHO, Gilmar de. Trinta e sete anos de posfácio. In: NOBRE, Geraldo da Silva. Introdução à história do jornalismo cearense - edição fac-similar. Fortaleza: NUDOC/Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - Arquivo Público do Ceará, 2006, p. I – XIV.

CEARÁ. Edital n.2. Divisão de Seleção e Treinamento. Concurso para Provimento do Cargo de Guarda Auxiliar de Presídio. 10 jan. 1974. Diário Oficial do Estado do Ceará, Ceará, n. 11.264, 11 jan. de 1974, p. 154. Disponível em: <http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doepesquisa/> Acesso em: 02 ago. 2019.

CEARÁ. Convênio Aditivo para a conclusão dos serviços que indica. Diário Oficial do Estado do Ceará, Ceará, n. 11.387, 2 jul. de 1974, p. 5.600-5.604. Disponível em: <http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doepesquisa/> Acesso em: 02 ago. 2019.

CEARÁ, Expediente da Secretaria do Interior e Justiça. Ementário. 30 ago. 1974. Diário Oficial Estado do Ceará, nº 11.422, p. 7140. Disponível em: <http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doepesquisa/> Acesso em: 13 abr. 2019.

CORRÊA, Marisa. Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

DAVIS, Angela. Estarão as prisões obsoletas? Tradução: Marina Vargas. Rio de Janeiro: Difel, 2018.

- DETENTAS Transferidas Dia 22 Para Nova Penitenciária. *O Povo*, Fortaleza, ano 47, [s.n.] 19 ago. 1974. Caderno Cidade, p.5.
- DOURADO, Luiz Angelo. Raízes neuróticas do crime. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1963.
- DSM-II - Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders (Second Edition). American Psychiatric Association 1700 18th Street, N. W. Washington, D. C. 20009, 1968. Disponível em: <https://dsm.psychiatryonline.org/doi/abs/10.1176/appi.books.9780890420355.dsm-ii> Acesso em: 23 jul. 2020.
- FARIA, Thaís Dumêt. Memória de um silêncio eloquente: a criminalização das mulheres no Brasil na primeira metade do século XX. 2013. Tese (Doutorado em Direito). Faculdade de Direito. Universidade de Brasília, Brasília, 2013. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/16696> Acesso em: 26 mai. 2018.
- FIGUEIREDO, Rubens M. de. Mães: casa de pais, escola de filhos – Vigilância com perseverança. *Revista Brasileira de Medicina*, Belo Horizonte, ano 31, n. 04, abr. 1974, p. 267-268.
- FOUCAULT, Michel. A vida dos homens infames. In: FOUCAULT, Michel. Estratégia, poder-saber. MOTTA, Manoel Barros da (Org., seleção de textos); Tradução: Vera Lúcia Avellar Ribeiro. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006 (Ditos e escritos; 4), p. 203-222.
- FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. [n.p.] In: DREYFUS, Hubert L; RABINOW, Paul. MICHEL FOUCAULT. Uma trajetória filosófica. Para além do estruturalismo e da hermenêutica. 2ª Edição Revista. Tradução: Vera Portocarrero; Gilda Gomes Carneiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009. Disponível em: <https://faccasoficticia.noblogs.org/files/2015/08/O-Sujeito-e-o-Poder-Foucault.cleaned.pdf> Acesso em: 11 fev. 2020.
- FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Tradução: Raquel Ramallete. 38 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.
- GOFFMAN, Erving. Manicômios, Prisões e Conventos. Tradução: Dante Moreira Leite. 5 ed. São Paulo: Perspectiva, 1996.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Anuário Estatístico do Brasil 1971, v. 32. 1971. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?id=720&view=detalhes> Acesso em: 17 ago. 2019.
- JUCÁ, Vlória. A cura em saúde mental: história e perspectivas atuais. In: WADI, Yonissa Marmitt; SANTOS, Nádia Maria Weber (org.). História e loucura: saberes, práticas e narrativas. Uberlândia: EDUFU, 2010, p. 307 – 331.
- LAQUEUR, Thomas Walter. Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud. Tradução: Vera Whately; Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.
- MARTINS, Ana Paula Vosne. Um sistema instável: as teorias ginecológicas sobre o corpo feminino e a clínica psiquiátrica entre os séculos XIX e XX. In: WADI, Yonissa Marmitt; SANTOS, Nádia Maria Weber (org.). História e loucura: saberes, práticas e narrativas. Uberlândia: EDUFU, 2010, p. 15 – 50.
- MARTINS, José Murilo. Faculdade de Medicina da UFC. Professores e Médicos Graduados. Fortaleza: Imprensa Universitária, 1999 (Edição do Cinquentenário; v. II).
- MARTINS, José Murilo. Faculdade de Medicina da UFC. Professores e Médicos Graduados. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2000 (Edição do Cinquentenário; v. III).

MELO, Ronidalva de Andrade. O poder de punir e seus equilibristas: aspectos legais dos poderes na prisão. Recife. Fundação Joaquim Nabuco. Editora Massangana, 2012.

PASCOA, Michelle Arantes Costa, Donas de casa, criadas empregadas: Trabalho doméstico na Fortaleza dos anos 1920 e 1930. 2020. 119 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História, Fortaleza (CE), 2020. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/52465> Acesso em: 01 jul. 2020.

MORRE na Argentina o escritor cearense Braga Montenegro. Rev. Inst. do Ceará, Fortaleza, 100. jan/dez. 1980. [382-384] p. 384. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1980/1980-MorreArgentinaBragaMontenegro.pdf> Acesso em: 21 mar. 2020.

NUNES, Maria José Rosado. Freiras no Brasil. In: DEL PRIORI, Mary (org.), BASSANEZI, Carla (coord. de textos). História das mulheres no Brasil. 7 ed. – São Paulo: Contexto, 2004, p. 482-509.

OLIVEIRA, Camila Belinaso de. A mulher em situação de cárcere: uma análise à luz da criminologia feminista ao papel social da mulher condicionado pelo patriarcado. Porto Alegre: Editora FI, 2017. Disponível em: <https://www.editorafi.org/219camila> Acesso em: 20 mar. de 2018.

ROCHA, Raquel Caminha. Aparta que é briga: discurso, violência e gênero em Fortaleza (1919-1948). Dissertação (Mestrado Acadêmico em História). Centro de Humanidades. Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2011. Disponível em: <http://www.uece.br/mahis/dmdocuments/raquel.pdf> Acesso em: 14 abr. 2019.

SANTOS, Thandara (org.). Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. INFOPEN Mulheres. 2. ed. Ministério da Justiça e Segurança Pública; Departamento Penitenciário Nacional, 2017. Disponível em [http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres\\_arte\\_07-03-18.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf). Acesso em: 25 maio 2020.

SAP-AAIPF. Arquivo Administrativo do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa - Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará. Prontuário. Nº 01 - Gaveta F - Lote 1 A17 G3. Acesso: 15 jun. 2018.

SAP-AAIPF. Arquivo Administrativo do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa - Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará. Prontuário Nº 07. Gaveta M - Lote 1 A1G1. Acesso: 04 maio 2018.

SAP-AAIPF. Arquivo Administrativo do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa - Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará. Prontuário Nº 19 - Gaveta T - Lote 1 G10 - Acesso: 15 jun. 2018.

SCOTT, Joan W. A invisibilidade da experiência. Tradução: Lúcia Haddad. Revisão Técnica: Marina Maluf. Proj. História, São Paulo, v. 16, fev. 1998, p. 297 - 325. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/revph/article/view/11183/8194> Acesso em: 09 out. 2019.

SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: PRIORI, Mary Del (org.), BASSANEZI, Carla (coord.). História das mulheres no Brasil. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004, p. 362- 400.

STOLCKE, Verena. Apresentação. In: CORRÊA, Marisa. Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983, p. 11-13.

VIEIRA, Elisabeth Meloni. A medicalização do corpo feminino. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2002.

WADI, Yonissa Marmitt. Um lugar (im)possível: narrativas sobre o viver em espaços de internamento. In: História e loucura: saberes, práticas e narrativas/Yonissa Marmitt Wadi, Nádia Maria Weber Santos, organizadoras. - Uberlândia: EDUFU, 2010, p. 331 – 362.

WEISSMANN, Karl. O criminótico e a Justiça. In: Revista Brasileira de Medicina. Belo Horizonte. Ano 29, n.07. jul. 1972, p. 365-376

Artigo recebido em 29/05/2020 e aprovado em 16/07/2020.